



LEI MUNICIPAL Nº 818 / 2011

Dispõe sobre a criação da a avenida Professor Antonio José de Lima e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e, eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Cria a Avenida Professor Antonio José de Lima, iniciando-se à margem da PE-320, passando entre a Escola Técnica Estadual e Escola Cônego Luiz Gonzaga Vieira de Melo (ambas em construção) e direcionando-se em linha a se encontrar com o Bairro Alto da Caixa D'água, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2011.



JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
PREFEITO